



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N°. 635/2010 – GP

Concessão de progressão funcional no
âmbito deste Tribunal.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do
Processo nº. 5400/2010 (Protocolo nº. 11570/2010),

Considerando os termos da Lei nº. 11.416, de 15/12/2006, e do art. 12 da
Résolução nº. 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia
10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carteiras dos servidores ocupantes de
cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras
providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão funcional ao servidor PERIVALDO ROCHA
LOPES, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, da Classe/Padrão A-4
para a Classe/ Padrão A-5, com efeitos retroativos a 09/03/2010;

Art. 2º. Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a
realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes da referida
progressão e a sua implementação;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 09 de setembro de 2010.

Vivaldo Pinheiro
Presidente